



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI Nº 1.160/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2021, crédito especial e suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Agua Clara **10.02 – Secretária Municipal de Educação**

2.025 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30 - Material de Consumo R\$ 900.500,00
Fonte de Recurso: 1.15.049

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

01 – Prefeitura Municipal de Agua Clara **10.02 – Secretária Municipal de Educação**

2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30 - Material de Consumo R\$ 400.500,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso: 1.15.049



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 042/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA:60961481153

Assinado eletronicamente por ANDREA
DE SOUZA TAMAZATO DA
SILVA:60961481153
Data: 2021-03-04 17:27:56 -0300

SUMÁRIO

Errata

Retificação por incorreção – Extrato do Contrato nº.. 059/2021

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1159/2021
Lei nº	1160/2021
Lei nº	1161/2021
Lei nº	1162/2021
Decreto GAB/PGM nº	29/2021
Decreto GAB/PGM nº	30/2021
Decreto GAB/PGM nº	31/2021
Decreto Orçamentário nº	023/2021
Decreto Orçamentário nº	024/2021
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº	007/2021
Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº	005/2021
Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº	003/2021
Termo de Homologação - Pregão Presencial nº	003/2021
1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Edital...	07/2021
2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Edital...	06/2021

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 041/2021, datado de 03 de março de 2021, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 059/2021:

Onde se lê: "(...) **Inexigibilidade Emergencial** nº.: 003/2021.(...)".

Leia-se: "(...) **Inexigibilidade Licitação** nº.: 003/2021.(...)".
Água Clara (MS), 04 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.159/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2021, crédito especial e suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Água Clara

10.02 – Secretária Municipal de Educação

2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.30 - Material de ConsumoR\$ 150.500,00

Fonte de Recurso: 1.15.052

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.500,00

Fonte de Recurso: 1.24.000

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

01 – Prefeitura Municipal de Água Clara

10.02 – Secretária Municipal de Educação

2.025 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30 - Material de ConsumoR\$ 150.500,00

Fonte de Recurso: 1.15.052

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.500,00

Fonte de Recurso: 1.24.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.160/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2021, crédito especial e suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Água Clara

10.02 – Secretária Municipal de Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 042/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

2.025 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 900.500,00

Fonte de Recurso: 1.15.049

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

01 – Prefeitura Municipal de Água Clara

10.02 – Secretária Municipal de Educação

2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 400.500,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

..... R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.15.049

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.161/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2021, crédito especial e suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

2.101 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

31.90.11.00-0029 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$10.000,00

33.90.30.00 -0029 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.30.00 -0100 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.32.00 -0029 Material de Distribuição Gratuita

.....R\$ 5.000,00

33.90.32.00 -0100 Material de Distribuição Gratuita

.....R\$ 5.000,00

33.90.36.00 -0029 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física

.....R\$10.000,00

33.90.36.00 -0100 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física

.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00 - 0029 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

.....R\$10.000,00

33.90.39.00 - 0100 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

.....R\$10.000,00

44.90.52.00 -0029 Equipamento e Material Permanente

.....R\$10.000,00

44.90.52.00 -00100 Equipamento e Material Permanente

.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

2.065 – Gestão e Manutenção das Atividades do FMAS

33.90.30.00 - 100.000 Material de Consumo R\$30.000,00

2.097 – Serviço Proteção Social Básica

33.90.30.00 -129.000 Material de Consumo..... R\$30.000,00

33.90.32.00 - 129.000 Material Bem ou Serv. para Dist.

Gratuita R\$10.000,00

33.90.39.00 - 129.000 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

..... R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.162/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2021, crédito especial e suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

2.100 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

31.90.11.00 - 0014 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 100.000,00

33.90.30.00 -0014 Material de Consumo R\$ 30.000,00

33.90.30.00 -0031 Material de Consumo R\$ 5.000,00

33.90.30.00 -0102 Material de Consumo R\$ 5.000,00

33.90.32.00 -0014 Material de Distribuição Gratuita

..... R\$ 50.000,00

33.90.32.00 -0031 Material de Distribuição Gratuita

..... R\$ 5.000,00

33.90.32.00 -0102 Material de Distribuição Gratuita

..... R\$ 5.000,00

33.90.36.00 -0014 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física

..... R\$ 40.000,00

33.90.36.00 -0031 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física

..... R\$ 5.000,00

33.90.36.00 -0102 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física

..... R\$ 5.000,00

33.90.39.00 - 0014 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

.....R\$ 100.000,00

33.90.39.00 - 0031 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

..... R\$ 5.000,00

33.90.39.00 - 0102 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

..... R\$ 5.000,00

44.90.52.00 -0014 Equipamento e Material Permanente

..... R\$ 80.000,00